



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

DECRETO Nº. 038/2022

“Dispõe sobre Luto oficial para os serviços públicos Municipais dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o falecimento da Senhora **Lêda Barbosa Mendes de Oliveira**, mulher íntegra, honesta, próspera, Pedagoga com Mestrado em Educação pela UFMG e também Supervisão e Currículo pela PUC/SP. Atuante em criações e implantações de Órgãos, Programas e Instituições filantrópicas voltadas para a Educação Municipal, com foco em Alfabetização Escolar dos menos favorecidos. Membro da Academia de Letras de Teófilo Otoni e autora de diversos artigos e livros sobre temas relativos à Educação. Atualmente atuava como Presidente e Educadora da ARCEBRA, Associação criada por ela, fato que trouxe comoção ao Município de Pedra Azul, e, em consideração, reconhecimento e homenagem pela sua história de vida na qual contribuiu para o crescimento e desenvolvimento desse Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias em virtude do falecimento da Sr^a. **Lêda Barbosa Mendes de Oliveira**.

Art. 2º - A bandeira deverá ser hasteada a meio-mastro nos prédios públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 27 de junho de 2022.

Marcio Ferreira Souto
Prefeito Municipal